



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/1010

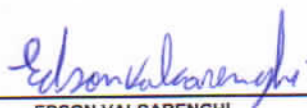
Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTURA,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 12/11/2024

Dados da Despesa										
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód Total por Despesa
2024	6	1	4	122	2	2603	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635 R\$451,23
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA										
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO										
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE										

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635 22117 - CONEXÃO HIDRÁULICA SEDE PLANA ROSCA 1"		PÇ	2,0000	58,1900	116,38
	Fornecedor					
	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				58,1900	116,38
2	635 20181 - CAPA 5/8" 02 TRAMAS		UN	2,0000	8,8000	17,60
	Fornecedor					
	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				8,8000	17,60
3	635 24551 - Mangueira 2 tramas 5/8		M	0,9500	65,0000	61,75
	Fornecedor					
	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				65,0000	61,75
4	635 5945 - CONEXÃO HID. SEDE PLANA ROSCA 1" MANG=5/8		UN	2,0000	22,0000	44,00
	Fornecedor					
	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				22,0000	44,00
5	635 23350 - CAPA 3/4" 4 TRAMAS		PÇ	2,0000	12,0000	24,00
	Fornecedor					
	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				12,0000	24,00
6	635 23349 - MANGUEIRA 4 TRAMAS 3/4"		M	0,9000	190,0000	171,00
	Fornecedor					
	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				190,0000	171,00
7	635 22996 - CAPA 1/4 1 TRAMA		UN	1,0000	9,5000	9,50
	Fornecedor					
	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				9,5000	9,50
8	635 21906 - CONEXÃO FÊMEA		PÇ	1,0000	7,0000	7,00
	Fornecedor					
	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				7,0000	7,00
Totalizador do tipo médio de cotação				11,8500	372,4900	451,23

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08, chassi nº HBZN580NAJAH17855, ano 2018
Justificativa:	Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08, chassi nº HBZN580NAJAH17855, ano 2018



EDSON VALCARENGHI

Secretário

Secretaria Agricultura, Ind. e Com.

Processo de Compra: null

Data: 12/11/2024

Classificação Orçamentária

1º via

Dotação:	633	633
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	2.520,83
Valor Reservado:	451,23-
Saldo Atual:	2.069,60

Histórico

Reserva PRD 358/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08, chassi nº HBZN580NAJAH17855, ano 2018
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	2	Und	Conexão hidráulica sede plana rosca 1.7/16 22117
2	2	Und	Capa 5/8 2 tramas 20181
3	0,95	Und	Mangueira 2 tramas 5/8 24551
4	2	Und	Conexão hidráulica sede plana rosca 1, mang = 5/8 5945
5	2	Und	Capa 3/4 4tramas 23390
6	0,90	Und	Mangueira 4 tramas 3/4
7	1	Und	Capa 1/4 1 trama
8	1	Und	Conexão hidráulica fêmea

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 11 de novembro de 2024.

Coronel Pilar, 06 de novembro de 2024.


Edson Valcarenghi

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08, chassi nº HBZN580NAJAH17855, ano 2018

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é Aquisição de mangueiras para máquina Retroescavadeira Randon RK406 RETRO05.

Algumas mangueiras da máquina acabaram se rompendo durante as atividades que a máquina estava realizando, com isso continuidade do trabalho ficou inviável devido ao risco de vazamento de fluidos, perda de pressão hidráulica, e possível comprometimento de outros componentes do sistema.

Sendo assim necessária a substituição das mangueiras, para que a máquina possa voltar a realizar suas demandas.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança da máquina. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (vigésimo) dia subsequente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	2	Und	Conexão hidráulica sede plana rosca 1.7/16
2	2	Und	Capa 5/8 2 tramas
3	0,95	Und	Mangueira 2 tramas 5/8
4	2	Und	Conexão hidráulica sede plana rosca 1, mang = 5/8
5	2	Und	Capa 3/4 4tramas
6	0,90	Und	Mangueira 4 tramas 3/4
7	1	Und	Capa 1/4 1 trama
8	1	Und	Conexão hidráulica fêmea



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores:

- Fratelli Tratores e Implementos Ltda – R\$ 451,23 (quatrocentos e cinquenta e um vinte e três centavos).
- Banco de preços – R\$ 540,21 (quinhentos e quarenta reais com vinte e um centavos).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 451,23 (quatrocentos e cinquenta e um vinte e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	2	Und	Conexão hidráulica sede plana rosca 1.7/16
2	2	Und	Capa 5/8 2 tramas
3	0,95	Und	Mangueira 2 tramas 5/8
4	2	Und	Conexão hidráulica sede plana rosca 1, mang = 5/8
5	2	Und	Capa 3/4 4tramas
6	0,90	Und	Mangueira 4 tramas 3/4
7	1	Und	Capa 1/4 1 trama



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8	1	Und	Conexão hidráulica fêmea
---	---	-----	--------------------------

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Édson Valcarenghi, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 06 de novembro de 2024.

Edson Valcarenghi

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08, chassi nº HBZN580NAJAH17855, ano 2018

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é Aquisição de mangueiras para máquina Retroescavadeira Randon RK406 RETRO05.

Algumas mangueiras da máquina acabaram se rompendo durante as atividades que a máquina estava realizando, com isso continuidade do trabalho ficou inviável devido ao risco de vazamento de fluidos, perda de pressão hidráulica, e possível comprometimento de outros componentes do sistema.

Sendo assim necessária a substituição das mangueiras, para que a máquina possa voltar a realizar suas demandas.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança da máquina. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	2	Und	Conexão hidráulica sede plana rosca 1.7/16
2	2	Und	Capa 5/8 2 tramas
3	0,95	Und	Mangueira 2 tramas 5/8
4	2	Und	Conexão hidráulica sede plana rosca 1, mang = 5/8
5	2	Und	Capa 3/4 4tramas
6	0,90	Und	Mangueira 4 tramas 3/4
7	1	Und	Capa 1/4 1 trama
8	1	Und	Conexão hidráulica fêmea

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

4.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 451,23 (quatrocentos e cinquenta e um com vinte e três).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

Coronel Pilar, 06 de novembro de 2024.

Edson Valcarengi

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

2024 - Prefeitura Municipal de

coronel Pilar.rs.gov.br/site/licitacoes/processo-de-dispensa/2024-2/

Mult24h Município

WhatsApp

Webmail Pref. Cor...

LicitaCon - Licitações

Banco de Preços: A...

A Morte É Um Dia q...

Município

Secretarias Municipais

Atos Municipais

Prestação de Contas

Cidadão

Turismo e Eventos

Aviso de Licitação

Processo de Dispensa nº 358 – Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08, chassi nº HBZN580NAJA17855, ano 2018

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 357 – Manutenção do Caminhão FORD CARGO 2422 T placa IMN1H25

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 356 – Aquisição de peças e manutenção do Lava Jato Stihl da secretaria.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

pesquisar

Lucros futuros

08:10 12/11/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 358/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.

Coronel Pilar, 12 de novembro de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal